EMB.DECL. NOS EMB.DECL. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 551.310 PIAUÍ

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

EMBTE.(S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.(A/S) :MARCOS ULHOA DANI

EMBDO.(A/S) : RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO ADV.(A/S) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - CONTRADITÓRIO.

- 1. Os embargos veiculam pedido de modificação da decisão proferida.
 - 2. Diga a parte embargada.
 - 3. Publiquem.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator